



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017 PMXV, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A EMPRESA **MAISATIVO INTERMEDIações DE ATIVOS LTDA** OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro deste Município, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO** inscrito no CPF sob o nº 518.220.759-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAISATIVO INTERMEDIações DE ATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.836.739/0001-26, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º andar do Edifício Berrini One, Bairro Cidade Monções, São Paulo-SP, Cep: 04.571-010, representada neste ato, pelo seu Diretor Presidente, Sr. **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**, portadora da Cédula de Identidade nº 14.339.073 e inscrito no CPF sob o nº 093.159.808-75, pelo seu Diretor Administrativo, Sr. **RICARDO ZANI SANTORO**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.796.444 e inscrito no CPF sob o nº 129.154.448-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 052/2017 PMXV** modalidade **Tomada de Preços nº 003/2017- PMXV**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** o Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CONSIDERANDO** que a Contratada vem desenvolvendo serviços de qualidade, sendo estes aprovados por esta administração municipal.

**CONSIDERANDO** que o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 064/2017 PMXV** se encerra no dia 31/12/2019, e que o subitem 13.2 do contrato permite a prorrogação por sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses, de acordo com o art. 57, II, da lei 8.66/93.

**CONSIDERANDO** a solicitação de necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, bem como de vigência do **CONTRATO Nº 064/2017 PMXV**, de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

**RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 064/2017 PMXV, NOS SEGUINTEs TERMOS:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato e execução dos serviços de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivo anterior.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, em 16 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MAISATIVO INTERMEDIações DE ATIVOS LTDA**  
CONTRATADA  
**PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**  
DIRETOR PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**ENOIR FAZOLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MAISATIVO INTERMEDIações DE ATIVOS LTDA**  
CONTRATADA  
**RICARDO ZANI SANTORO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome: VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI  
CPF: 070.130.939-39

02. \_\_\_\_\_  
Nome: CLEIDIR E. KEMMRICH  
CPF: 069.978.529-47